



secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 336/2012 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, bem como, pelo artigo 15, da Lei Complementar nº. 108/2005, tendo em vista o contido no protocolo nº 11.134.773-5 em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE

I – Instaurar Sindicância, com base no artigo 15 da Lei Complementar nº 108/2005, em face do Servidor Leonnard Alencar, RG. Nº 8.581.559-8, lotado na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu, contratado através de Processo Simplificado de Seleção, por ter, em tese, em seu plantão, no dia 25 de maio de 2012, utilizado aparelho celular em local não permitido na Unidade e demais fatos constantes no protocolo 11.134.773-5, infringido, em tese, o disposto nos incisos V, VI, do artigo 279 da Lei Estadual 6.174/70, além dos incisos V e XIV do artigo 3º, do anexo I, do Decreto 1769/2007, bem como o disposto nas cláusulas Setima e Nona do contrato firmado, estando sujeito, a princípio, a uma das penalidades prevista no artigos 17 da LC 108/2005 o qual agasalha o contido nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual 6.174/70.

II – Designar, conforme a Resolução nº 118/2012-SEJU, os servidores, NÁDIA MARIA VIEIRA R.G. 1.451.885-1, JOSÉ LUIS SILVA RIBAS, R.G.1.179.620-6 e SUELI CRISTINA ROHN, R.G. 3.688.127-5 para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item supra e como suplente o servidor PAULO DE TARSO WALDRIGUES, RG 1.687.271-7, inclusive, para substituição da Presidente em caso de impedimento desta.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 08 de outubro de 2012.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.